



A Lei municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022, definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ambientais.

E no Art. 65, determina que o EIV deverá á executado de forma a contemplar os efeitos do empreendimento ou atividade sobre à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. NOME / RAZÃO SOCIAL:
1.2. CNPJ
1.3. LOGRADOURO:
1.4. BAIRRO:
1.5. FONE/ CONTATO (NOME):
1.6. E-MAIL:
1.7. OBSERVAÇÕES:

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
2.2. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO	
2.3. INDICADORES DE PORTE/ CODRAM	
2.4. INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADE DE OBRAS OU INTERVENÇÕES NO MEIO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
2.5. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA E RESPECTIVAS CLASSES DE USO, CASO HAJA LANÇAMENTO DE EFLUENTES	
2.6. DECLIVIDADE DA ÁREA (RISCO GEOLÓGICO)	2.7. LOTE INSERIDO EM ÁREA SUJEITA A INUNDAÇÃO
2.8. SUSCETIBILIDADE DO TERRENO À EROSÃO: PRESENÇA DE EROSÃO () SIM () NÃO TIPOS DE EROSÃO:	
2.9. CARACTERIZAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO: VEGETAÇÃO NATIVA/VEGETAÇÃO EXÓTICA/ÁRVORES ISOLADAS/ARBORIZAÇÃO URBANA/CORREDOR ECOLÓGICO	
2.10. ZONA:	
2.11. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NOS 500 METROS DE ENTORNO (INCLUINDO MAPEAMENTO DE ESCOLAS, CRECHES, HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS, ETC)	
2.12. OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS	



3. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE TRÁFEGO, CARGA E DESCARGA, INCLUINDO PARECER TÉCNICO SOBRE LOCAL DE CARGA E DESCARGA, CAPACIDADE DAS VIAS E CONCILIAÇÃO COM TRÂNSITO LOCAL
3.2. CARACTERIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, INCLUINDO PARECER TÉCNICO SOBRE A COMPATIBILIDADE DOS RUÍDOS GERADOS (DECIBÉIS) COM A ZONA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GEREM QUALQUER TIPO DE VIBRAÇÃO
3.3. CARACTERIZAÇÃO DAS EMISSÕES GASOSAS, DE MATERIAIS PARTICULADOS E/OU DE ODORES, INCLUINDO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE DISPERSÃO DE POEIRA, FULIGEM OU ODORES SOBRE AS ÁREAS DE ENTORNO E A IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GEREM QUALQUER TIPO DE EMISSÃO
3.4. CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAS PRIMAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE CAUSEM RISCO BIOLÓGICO, DE VAZAMENTO, CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE E/OU DE DANOS A SAÚDE HUMANA
3.5. INFORMAÇÕES SOBRE GERAÇÃO DE EFLUENTES, TIPO DE EFLUENTE, TIPO DE CONTAMINAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO
3.6. RISCOS INERENTES À ATIVIDADE: IDENTIFICAR E CARACTERIZAR RISCOS COMO INCÊNDIO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES, EXPLOSÕES OU AFINS

4. MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

4.1. ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA CONTROLE DOS IMPACTOS REFERENTES AO ITEM 3.1.
4.2. ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA CONTROLE DOS IMPACTOS REFERENTES AO ITEM 3.2.
4.3. ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA CONTROLE DOS IMPACTOS REFERENTES AO ITEM 3.3.
4.4. ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA CONTROLE DOS IMPACTOS REFERENTES AO ITEM 3.4.
4.5. ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA CONTROLE DOS IMPACTOS REFERENTES AO ITEM 3.5.
4.6. ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA CONTROLE DOS IMPACTOS REFERENTES AO ITEM 3.6.

Todos os estudos e documentos técnicos deverão contar com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis pela elaboração e execução dos estudos, programas da fase de implantação e projetos executivo (atualizados).